



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001002/2025

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, foi realizada pesquisa detalhada de mercado para avaliar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em contratos similares, bem como certificada a ausência de prestadores no âmbito da Administração Pública Municipal com capacidade técnica disponível para atender ao objeto. Foram, ainda, apresentadas justificativas que demonstram a singularidade dos serviços técnicos especializados a serem contratados, evidenciando a vantagem econômica e administrativa para o ente público, conforme disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E/OU OUTROS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO, O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E DE DEMAIS PLATAFORMAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA**, nos termos do ART. 74, INCISO III, ALINEA “C”, C/C § 3º, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa AVANCE GOV - SOLUÇÕES EM CONSULTORIA, TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 19.408.140/0001-21. A contratação será no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.

Diante do exposto, o **ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no ART. 74, INCISO III, ALINEA “C”, C/C § 3º, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, **DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Remeto os autos a Coordenadoria de Contratações para as devidas publicações e demais providencias cabíveis necessárias para a conclusão da contratação.

Ourém/PA, em 23 de janeiro de 2025.

VALDEMIRO
FERNANDES
COELHO
JUNIOR:2473730
5200

Assinado de forma
digital por VALDEMIRO
FERNANDES COELHO
JUNIOR:24737305200
Dados: 2025.01.23
11:43:21 -03'00"

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001002/2025

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, foi realizada pesquisa detalhada de mercado para avaliar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em contratos similares, bem como certificada a ausência de prestadores no âmbito da Administração Pública Municipal com capacidade técnica disponível para atender ao objeto. Foram, ainda, apresentadas justificativas que demonstram a singularidade dos serviços técnicos especializados a serem contratados, evidenciando a vantagem econômica e administrativa para o ente público, conforme disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E/OU OUTROS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO, O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E DE DEMAIS PLATAFORMAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURÉM/PA**, nos termos do ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C”, C/C § 3º, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa AVANCE GOV - SOLUÇÕES EM CONSULTORIA, TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 19.408.140/0001-21. A contratação será no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.

Diante do exposto, a **ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C”, C/C § 3º, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, **DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Remeto os autos a Coordenadoria de Contratações para as devidas publicações e demais providencias cabíveis necessárias para a conclusão da contratação.

ELAINY
NAZARE DE
SOUSA:570
49459291

Assinado de forma
digital por ELAINY
NAZARE DE
SOUSA:57049459291
Dados: 2025.01.23
11:41:38 -03'00'

Ourém/PA, em 23 de janeiro de 2025.

ELAINY NAZARE DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde Ourém



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE OURÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001002/2025

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, na fase interna do procedimento, foi realizada pesquisa detalhada de mercado para avaliar a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados em contratos similares, bem como certificada a ausência de prestadores no âmbito da Administração Pública Municipal com capacidade técnica disponível para atender ao objeto. Foram, ainda, apresentadas justificativas que demonstram a singularidade dos serviços técnicos especializados a serem contratados, evidenciando a vantagem econômica e administrativa para o ente público, conforme disposto no art. 72 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A GESTÃO DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE PARCERIAS FIRMADOS COM A UNIÃO, ESTADO E/OU OUTROS ENTES PÚBLICOS, INCLUINDO, O GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ATRAVÉS DA PLATAFORMA TRANSFEREGOV E DE DEMAIS PLATAFORMAS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURÉM/PA** nos termos do ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C”, C/C § 3º, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, conforme processo administrativo, cuja contratação deverá ser celebrada com a Empresa AVANCE GOV - SOLUÇÕES EM CONSULTORIA, TREINAMENTOS E GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 19.408.140/0001-21. A contratação será no valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, o **ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “C”, C/C § 3º, da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES, **DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Remeto os autos a Coordenadoria de Contratações para as devidas publicações e demais providências cabíveis necessárias para a conclusão da contratação.

Ourém/PA, em 23 de janeiro de 2025.

MANOEL MARIA FERREIRA
SIQUEIRA:62473417253
417253

Assinado de forma digital por MANOEL MARIA FERREIRA SIQUEIRA:62473417253
Dados: 2025.01.23 11:44:15 -03'00"

MANOEL MARIA FERREIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Educação